



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **31.237.827/0001-47**, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**.

CONTRATADA: WESLEY BATISTA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 30.698.217/0001-88, sediada na Rua 03 esquina com Av.18, S/Nº Setor Aeroporto, Peixe/TO, CEP 77.460-000, representada pelo Senhor **WESLEY BATISTA FERREIRA**,

OBJETO: Contratação de empresa especializada direcionada a confecção e instalação de moveis planejados em MDF sob medida, conforme especificações e projetos, a serem montados e instalados nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas em São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2.021 e Decreto Federal nº 11.871/23;

VALOR: R\$: 59.709,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 12.361.1222.1.022//12.361.1224.2.

043ELEMENTO: 4.4.90.52

FONTE

1.500.1001.000000/1.569.0000.0000/1599.0000.000000/1570.0000.000000/1540.0000.000000/1543.0000.000000/15.42.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O contratado se obriga a fornecer os equipamentos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com o termo de referência.

Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste termo.

Cientificar o FME do andamento do fornecimento, quando for o caso.

Participar o FME, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

Fornecer os materiais, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT, e deverão satisfazer à especificações e recomendações do fabricante dos equipamentos



Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se referem os salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta e indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

Prover de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução do objeto.

Além de fornecer, a empresa deverá instalar os móveis no local indicado, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.

Providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

Executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

Executar os serviços, incluindo a instalação dos materiais, estritamente dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência

Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO da contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto.

DA VIGÊNCIA O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

São Valério /TO, 12 de Julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
São Valério/TO, 12.07 /2024.

Emerson de Castro Ferraz
Secretária de Administração